



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

PAG 397
PMNM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE E TCU), JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2ª GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, A EMPRESA EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Nazaré da Mata, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338. Bairro - Centro – Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado por seu representante Prefeito Municipal o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro Juá, Nazaré da Mata, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sls. 1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, neste ato representado por Eduardo Henrique Teixeira Neves, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 30.630, portador da cédula de identidade nº 5.056.463 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.420.184-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Zezito Neves, nº 38, apt. 1401, Edf. Santa Maria, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-200, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de assessoria e consultoria de empresa especializada em serviços jurídicos, atuando nas instâncias superiores no suporte à Procuradoria deste Município.

CONSIDERANDO também, a crescente demanda junto aos órgãos de controle externo.

Ademais, a contratada concorda com a manutenção de compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e o preço encontra-se compatível com o de mercado.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 009/2021, Inexigibilidade 001/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 008/2021, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

02.01 – Gabinete do Prefeito.
0412200202.006 – Manutenção da Assessoria Especial;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 21 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Inácio Manoel do Nascimento
PREFEITO

CONTRATANTE **EDUARDO**

HENRIQUE

TEIXEIRA NEVES

Assinado de forma digital por EDUARDO
HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=0913560000131, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Dados: 2023.03.21 12:35:11 -03'00'

EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Eduardo Henrique Teixeira Neves
Sócio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF 320.894.894-68

CPF/MF
062-350.894-72